

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

O Processo versa sobre licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO. Verifiquei que está conformidade com os dispositivos legais e em exame do Edital às folhas retro, aferi que o mesmo está consonante com a Lei de Licitações (Lei 8.666/93) e demais que promoveram sua mudança.

Não havendo estipulações que infrinjam a referida Lei, aprovo o presente certame Licitatório.

Volte os autos à Comissão Permanente de Licitações.

Simplicio Mendes, 26 de julho de 2018.



Fabiana Mendes de Carvalho Barbosa da Cruz
OAB/PI n. 4001
Assessora Jurídico do Município